



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

## “DECRETO N.º 5.075”

**DATA:** 29 de novembro de 2019.

**SÚMULA:** Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, por via amigável, áreas pertencentes a imóveis particulares situados no Distrito de Barão de Lucena, neste Município, necessários ao Prolongamento da Rua Projetada “A”, do Conjunto Habitacional José Herdei e dá outras providências.

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, V e art. 75, I, alínea “e” da Lei Orgânica Municipal – LOM, e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea “i”, e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941, com redação dada pela Lei Federal nº 9.785, de 1999;

**CONSIDERANDO** a necessidade de Prolongamento da Rua Projetada “A”, do Conjunto Habitacional José Herdei, Distrito de Barão de Lucena, tendo em vista que, atualmente, os pedestres para terem acesso ao referido conjunto transitam pela PR 555 colocando em risco suas vidas;

**CONSIDERANDO** que para possibilitar o prolongamento da via se faz necessário a aquisição de parte de alguns imóveis de propriedade de terceiros que estão no caminho do trajeto elaborado no projeto;

## DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável, as seguintes áreas:

- I. Área de terras com 960,00 m<sup>2</sup>, subdivisão do Lote nº 147-A, da Gleba Piúna, situado neste Município e comarca de Nova Esperança, com as seguintes divisas e confrontações: “Principiando num marco de madeira de lei que foi cravado na beira da estrada PR 555, e na lateral da Rua Santa Rita - Perímetro do Patrimônio Barão de Lucena, segue acompanhando a lateral da Rua Santa Rita no Rumo NO 15º 52' cerca de 12,00 metros, até a divisa do lote nº 147-A, daí mede-se por este no rumo NE 74º 08' - 80,00 metros aproximadamente até a divisa com outra estrada deste ponto segue acompanhando a última no rumo SE 15º 52' - cerca de 12,00 metros até o cruzamento desta com a PR 555, finalmente por esta no rumo SO 50º 46' com 80,00 metros, até o ponto de partida, sendo todos os lotes mencionados pertencentes a Gleba Piúna, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná”, de propriedade de Santo Campos de Oliveira e sua esposa Sonia Marina Portel de Oliveira ou a quem de direito pertencer.



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

[www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017/2020

- II. Área de terras com 103,39 m<sup>2</sup>, subdivisão do lote de terras nº 146-B, da Gleba Piúna, situado neste município e comarca de Nova Esperança, com as seguintes divisas e confrontações: "Principiando num marco de madeira de lei que foi cravado na beira da estrada PR 555, e alinhamento de uma estrada- Perímetro do Patrimônio Barão de Lucena, segue acompanhando a lateral desta última estrada no Rumo NO 15º 52' cerca de 12,00 metros, até a divisa do lote nº 146-B, daí mede-se por este no rumo NE 74º 08' - 19,14 metros aproximadamente até a divisa com área institucional PM 1, deste ponto segue acompanhando a última no rumo NO 71º 20' - cerca de 21,15 metros, até o ponto de partida, sendo todos os lotes mencionados pertencentes a Gleba Piúna, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná", de propriedade de Santo Campos de Oliveira e sua esposa Sonia Marina Portel de Oliveira ou a quem de direito pertencer.

**Parágrafo Único** – As áreas de terras desapropriadas destinam-se, exclusivamente, ao prolongamento da Rua Projetada "A", do Conjunto Habitacional José Herdeí, Distrito de Barão de Lucena, conforme prevê o artigo 5º, alínea "i", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 2º** - Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, esta desapropriação é considerada de urgência.

**Art. 3º** - A desapropriação efetivar-se-á mediante acordo entre as partes, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941 e suas alterações.

**Art. 4º** - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover, na forma da legislação vigente, após prévia avaliação, a desapropriação dos imóveis de que trata este Decreto.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução da desapropriação correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, vigente à época dos respectivos dispêndios.

**Art. 6º** - São partes integrantes deste Decreto, os mapas e memoriais das áreas que serão desapropriadas, bem como as respectivas matrículas dos imóveis atingidos pela desapropriação.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

  
**MOACIR OLIVATTI**  
Prefeito Municipal





7 =



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança

REGISTRO DE IMÓVEIS

Therezinha Cecilia Dias

Oficial

Livro 2 - REGISTRO GERAL

*Therezinha*

Matrícula No = 977 =

Data: 17 de maio de 1.976

Ficha - 1 -

Imóvel: O lote de terras sob nº 147-A, com a área de 1,1947 hectares, da Gleba Piúna, situado neste município e comarca de Nova Esperança, com as seguintes divisas e confrontações: "Principiando num marco de madeira de lei que foi cravado na beira de uma estrada e na lateral da Rua Santa Rita - Perímetro do Patrimônio Barão de Lucena, segue acompanhando a lateral da Rua Santa Rita no rumo NO. 15952' cerca de 167 metros e 32 centímetros, até um marco colocado na beira de uma outra Estrada; daí mede-se por esta no rumo NE. 74908' - 80 metros aproximadamente, até o cruzamento desta com uma outra estrada; deste ponto segue acompanhando a última no rumo SE. 15952' cerca de 132 metros e 76 centímetros, até o cruzamento desta com a Estrada em primeiro lugar mencionada e, finalmente pela última no rumo SO. 50946' com 87 metros e 14 centímetros mais ou menos, segue até ao ponto de partida." = Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 716138010537. = área total 3,6 = explorada 3,5 = explotável 3,5 = Módulo 15,9 = nº de módulos 0,22 = fração mínima de parcelamento 3,6. =

Registro anterior: Transcrição nº 13.051, deste Ofício/.

Proprietário: PEDRO MEN e sua mulher Neuza Jardim Men, CPF 012699929 e VITALINO TONÁ e sua mulher Santina Bertoni, CPF 012700109, brasileiros, casados, eles do comércio, elas do lar, residentes no distrito de Barão de Lucena, desta comarca. =

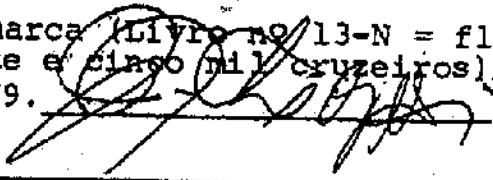
Dou fê. O Oficial *Therezinha Cecilia Dias*.

R - 1/977 = Prot. 3.698 = Transmitente: PEDRO MEN e sua mulher Neuza Jardim Men e VITALINO TONÁ e sua mulher Santina Bertoni, acima qualificados. = Adquirente: AMERICO MANOEL FERNANDES, brasileiro, viúvo, lavrador, CPF 107083169, residente no distrito de Barão de Lucena, desta comarca. = Título: COMPRA E VENDA = Escritura pública lavrada aos 29 de abril de 1.976, nas notas do Tabelião do distrito de Barão de Lucena, desta comarca (Livro nº 12 = fls. 95 a 97v9). = Valor: Cr\$. 10.000,00 (dez mil cruzeiros). = Dou fê. Nova Esperança, 17 de maio de 1.976. = O Oficial *Therezinha Cecilia Dias*.

R - 2/977 = Prot. 20.287 = Transmitente: AMERICO MANOEL FERNANDES, CPF 107083169/72, acima qualificado. = Adquirente: NELSON MARIM, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens com Rosaline Marques Marim, CPF/174532759/20, lavrador, residente nesta cidade. = Título: COMPRA E VENDA = Escritura pública lavrada aos 10 de outubro de 1.978, no Tabelionato local (Livro nº 74 = fls. 357). = Valor: Cr\$. 10.000,00 (dez mil cruzeiros). = Dou fê. Nova Esperança, 24 de outubro de 1.978. = (José Francisco Lopes) = Oficial Maior. = *J. F. Lopes*

R - 3/977 = Prot. 23.598 = Transmitente: NELSON MARIM, lavrador e sua mulher, Rosaline Marques Marim, do lar, brasileiros, casados sob regime de comunhão de bens, CPF 174532759/20, residentes no distrito de Barão de Lucena, desta comarca. = Adquirente: SANTO CAMPOS DE OLIVEIRA, brasileiro, do comércio, casado sob regime de comunhão de bens com Sonia Marina Portel de Oliveira, CPF 061785889/68, residente no distrito de Barão de Lucena, desta comarca. = Título: COMPRA E VENDA = Escritura pública lavrada aos 4 de julho de 1.979, nas notas da Tabelião do

do distrito de Barão de Lucena, desta comarca (Livro nº 13-N = fls. 147 e 148). = Valor: Cr\$.25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros). =  
Dou. de Nova Esperança 17 de julho de 1.979. (José Francisco Lopes) = Oficial Maior. =



Este documento foi assinado digitalmente por DANUSA MARISTE DE CAMARGO DIAS/03078584987 - 21/11/2019 14:14

REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ  
FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA  
ESTADO DO PARANÁ  
21/11/2019

CERTIFICO a dor. já que a presente fotocópia confere com a original devidamente arquivada neste cartório. (Lei 6.015/73, artigo 19, §1º)



## MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE – Prolongamento da Rua Projetada "A" (01)

Conjunto Habitacional José Herdeí

Distrito de Barão de Lucena

ÁREA – 960,00 m<sup>2</sup>

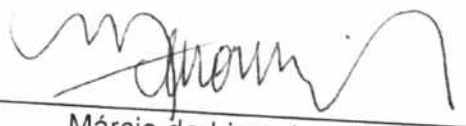
SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 147-A

NOVA ESPERANÇA – PARANÁ

### DIVIDE-SE:

Principiando num marco de madeira de lei que foi cravado na beira da estrada PR 555, e na lateral da Rua Santa Rita - Perímetro do Patrimônio Barão de Lucena, segue acompanhando a lateral da Rua Santa Rita no Rumo NO 15° 52' cerca de 12,00 metros, até a divisa do lote nº 147-A, daí mede-se por este no rumo NE 74° 08' - 80,00 metros aproximadamente até a divisa com outra estrada deste ponto segue acompanhando a última no rumo SE 15° 52' - cerca de 12,00 metros até o cruzamento desta com a PR 555, finalmente por esta no rumo SO 50° 46' com 80,00 metros, até o ponto de partida, sendo todos os lotes mencionados pertencentes a Gleba Píuna, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Nova Esperança, 22 de novembro de 2019.



Márcio de Lima Amorim  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 144.742/D





Matrícula N.º = 2.367 =

Data:

Ficha - 1 -

Imóvel: O lote de terras sob nº 146-B, com a área de 0,2187 hectares, da Gleba Piúna situado neste município e comarca de Nova Esperança, com as seguintes divisas e confrontações: "Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na beira de uma Estrada, segue confrontando com o lote nº 146-A, no rumo NE. 74º02' 44 metros e 70 centímetros e no rumo NE. 17º36' 24 metros e 45 centímetros, até um marco colocado na divisa do lote nº 72; daí mede-se pela dita divisa no rumo NO. 71º20' 70 metros e 50 centímetros até um marco fincado na beira de uma Estrada acima referida e, finalmente, pela mesma no rumo SE. 15º58' com 59 metros e 90 centímetros, segue até ao ponto de partida." = Imóvel cadastrado no INCRA juntamente com outros sob nº 716138010073. = área total 6,0 = explorada 6,0 = explotável 6,0 = módulo 15,0 = nº de módulos 0,40 = fração mínima de parcelamento 6,0. =

Registro anterior: Transcrição nº 12.661, deste Ofício/ =

Proprietários: PEDRO HUMBERTO TORTORELLI, do comercio e sua mulher, dona Antonia Aparecida Bianchi Tortorelli, do lar, brasileiros, casados, CPF 107893599/87, residentes em Terra Boa, deste Estado. =

Dou fé (José Francisco Lopes) = Oficial Maior. =

R - 1/2.367 = Prot. 10.446 = Transmitente: PEDRO HUMBERTO TORTORELLI e sua mulher, Antonia Aparecida Bianchi Tortorelli, acima qualificados. = Adquirente: RODOLFO BORDIN brasileiro, lavrador, casado sob regime de comunhão de bens com Altina Bertassi Bordin. CPF 106993419-49, residente no distrito de Barão de Lucena, desta comarca. = Título: COMPRA E VENDA = Escritura pública lavrada aos 27 de dezembro de 1.976, no Tabelionato local (Livro nº 73 = fls. 147/150). = Valor: Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros). = Dou fé. Nova Esperança, 11 de março de 1.977. (José Francisco Lopes) = Oficial Maior. =

R - 2/2.367 = Prot. 17.182 = Transmitente: RODOLFO BORDIN, lavrador e sua mulher, Altina Bertassi Bordin, do lar, brasileiros, casados sob regime de comunhão de bens, CPF 106993419/49, residentes no distrito de Barão de Lucena, desta comarca. = Adquirente: MILTON ALVES TEIXEIRA, brasileiro, lavrador, casado sob regime de comunhão de bens com Lourdes da Costa Teixeira, CPF 058336989/87, residente no distrito de Barão de Lucena, desta comarca. = Título: COMPRA E VENDA = Escritura pública lavrada aos 5 de abril de 1.978, nas notas da Tabelião do distrito de Barão de Lucena, desta comarca (Livro nº 13-N = fls. 89 a vº90). = Valor: Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros). = Dou fé. Nova Esperança, 18 de abril de 1.978. (Remoaldo Boni) E. Juramentado. =

R - 3/2.367 = Prot. 22.012 = Transmitente: MILTON ALVES TEIXEIRA, lavrador e sua mulher, Lourdes da Costa Teixeira, do lar, brasileiros, casados sob regime de comunhão de bens, CPF 058336989/87, residentes /

Maringá, deste Estado. = **Adquirente:** SANTO CAMPOS DE OLIVEIRA, brasileiro, do comércio, casado sob regime de comunhão de bens com Sonia Marina Portel de Oliveira, CPF 061785889/68, residente no distrito de Barão de Lucena, desta comarca. **Título:** COMPRA E VENDA = Escritura pública lavrada aos 8 de março de 1.979, nas notas da Tabeliã do distrito de Barão de Lucena, desta comarca (Livro nº 14-N = fls. 101 a 105). **Valor:** Cr\$. 10.000,00 (dez mil reais). = Dou fé. Nova Esperança, 21 de março de 1.979. (José Francisco Lopes) = **Oficial Maior.** =

4/2.367 = **Prot. 22.916** = CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA = CRH-078/032/79, emitida aos 22 de maio de 1.979, nesta praça. = **Credor:** BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A. = **Emitente:** SANTO CAMPOS DE OLIVEIRA, lavrador e sua mulher, Sonia Marina Portel de Oliveira, do lar, brasileiros, casados, CPF 061785889/68, residentes em Barão de Lucena, desta comarca. = **Valor do crédito:** Cr\$. 45.800,00. = **Vencimento:** 26 de maio de 1.981. = **Juros:** 12% a.a. eleváveis de 1% em caso de mora. = **Garantia:** Em hipoteca de 1º grau: O imóvel retro descrito. Dou fé. Nova Esperança, 23 de maio de 1.979. (José Francisco Lopes) = **Oficial Maior.** =

5/2.367 = **Prot. 26.245** = CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA = CRPH-LPI-078/80/003, emitida aos 31 de março de 1.980, nesta praça. = **Credor:** BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A. = **Emitente:** SANTO CAMPOS DE OLIVEIRA e sua mulher, Sonia Maria Portel de Oliveira, acima qualificadas. = **Valor do crédito:** Cr\$. 196.000,00. = **Vencimento:** 11 de março de 1.985. = **Juros:** Os constantes do título. = **Garantia:** Em hipoteca de 2º grau: O imóvel retro descrito. Dou fé. Nova Esperança, 19 de abril de 1.980. (José Francisco Lopes) = **Of. Maior.** =

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

FÓRUM REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA

ESTADO DO PARANÁ

20/11/2019

AVISO - Dou fé, que a presente fotocópia confere com o original, que encontra-se arquivado neste cartório. (Lei 6.015/73, artigo 19, §1º)



REGISTRO DE IMÓVEIS



## MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE – Prolongamento da Rua Projetada "A" (02)  
Conjunto Habitacional José Herdeí  
Distrito de Barão de Lucena  
ÁREA – 103,39 m<sup>2</sup>  
SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 146-B  
NOVA ESPERANÇA – PARANÁ

### **DIVIDE-SE:**

Principiando num marco de madeira de lei que foi cravado na beira da estrada PR 555, e alinhamento de uma estrada- Perímetro do Patrimônio Barão de Lucena, segue acompanhando a lateral desta última estrada no Rumo NO 15° 52' cerca de 12,00 metros, até a divisa do lote nº 146-B, daí mede-se por este no rumo NE 74° 08' - 19,14 metros aproximadamente até a divisa com área institucional PM 1, deste ponto segue acompanhando a última no rumo NO 71° 20' - cerca de 21,15 metros, até o ponto de partida, sendo todos os lotes mencionados pertencentes a Gleba Piuna, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná.

**Nova Esperança, 22 de novembro de 2019.**



---

Márcio de Lima Amorim  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 144.742/D

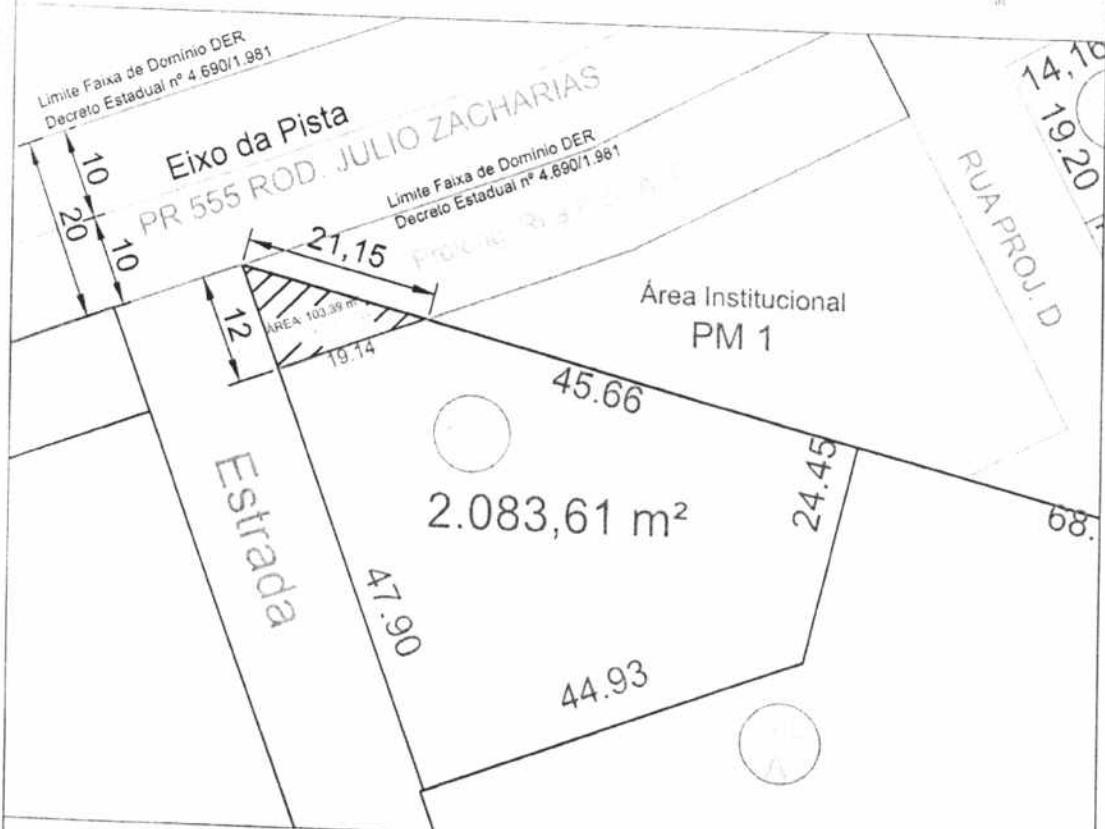
# PLANTA PARCIAL DE NOVA ESPERANÇA

SUBDIVISÃO DO LOTE DE TERRAS SOB O N° 146-B, COM 2.187,00 M<sup>2</sup>  
Gleba Piúna - Distrito de Barão de Lucena

## ÁREAS

LOTE N° 146-B - Área do Prolongamento da Rua Proj. A (02) ..... 103,39m<sup>2</sup>  
LOTE N° 146-B ..... 2.083,61m<sup>2</sup>  
TOTAL ..... 2.187,00m<sup>2</sup>

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA  
ESTADO DO PARANÁ



ESCALA 1:750

Marcio de Lima Amorim  
Eng. Civil - CREA-PR 144.742/D